

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI e INCRA 2

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Sr. Dep. Patrus Ananias)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. Leonardo Góes Silva, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para participar de audiência pública nesta comissão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e que ouvido o plenário desta Comissão seja convocado o Sr. Leonardo Góes Silva, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para participar de audiência pública neste comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, é uma autarquia federal cuja missão prioritária é **executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional**. Nos objetivos apresentados pelo requerimento de criação dessa CPI, consta analisar a estrutura e funcionamento do INCRA, conflitos fundiários, venda irregular de lotes destinados à reforma agrária e indícios de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União, desvio de recursos destinados à assistência técnica nos assentamentos e o desmatamentos ilegais, sustentabilidade e produtividade dos assentamentos. A participação do Presidente do Incra será de grande contribuição aos trabalhos que está Comissão se propõe.

Sala das Comissões, em dezembro de 2016.

PATRUS ANANIAS

Deputado Federal – PT/MG